



## COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES  
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: [cofamstpd@hotmail.com](mailto:cofamstpd@hotmail.com)-Site:[www.cofamstpd.st](http://www.cofamstpd.st)

Tlm+(239) 9802473/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

---

Assunto:

A situação da fome no Mundo  
com Injustiça

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Representante do Sistema  
das Nações Unidas e Residente  
São Tomé

Excelência!

**Cidadãos estão a passar fome, e clamam pela justiça em todo *Mundo***, sobretudo para a camada mais ***desfavorecidas*** das populações que sofrem com injustiça.

Cidadão para se alimentar é preciso ter dinheiro e por conta do Estado “cidadãos em bloco” para os devidos efeitos.

***Dinheiro*** é algo que surge dentro do acordo internacional entre cidadãos, moradores da terra para ***intervenção*** de ***trocas*** comerciais dos produtos nos mercados, tudo que rodeia o homem para sobrevivência, como géneros alimentícios, saúde, água, energia, gás, educação, transporte, comunicação, recurso humano, cultura, habitação, desporto, ***actividade espiritual***, etc.

Com tudo isto, Estado “civis em bloco” se atribui para cada cidadão, morador da terra, valor monetário de base, salário mínimo nacional “***domínio do poder monetário inferior*** aos preços dos produtos nos mercados ***principalmente*** géneros alimentícios importados, ***cidadãos passam fome, mesmo com actividade laboral.***

*É crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.*

***Surgimento, algo como dinheiro*** tem objectivo principal de ***intervir*** nas ***trocas*** comerciais dos produtos nos mercados, visando responder de facto, ***demanda de cada cidadão, morador da terra com a sobrevivência,***

com **um emprego** para cada cidadão e por conta do Estado “civis em bloco” ou dos subsídios de desemprego obrigatórios, nunca inferior ao salário mínimo nacional “**domínio do poder monetário**”, dentro de **justiça social**.

- ✓ **Cidadão na idade de reforma sem exclusão social**, goza dos seus legítimos direitos de reforma, nunca inferior à referida condição básica de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 54º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.
- ✓ **Doente mental** deverá merecer todo o cuidado do Estado “civis em bloco”, **sem sobressaltos**, nunca inferior ao salário mínimo nacional “**domínio do poder monetário**” dentro de justiça social.
- ✓ **Cada cidadão paga os impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.**

Salário Mínimo Nacional “**domínio do poder monetário**” é valor monetário de base e por conta do Estado “civis em bloco”, destinado para cada cidadão, morador da terra, dentro de política clara, **divisão dos bens e das riquezas do Estado** “civis em bloco” pelo que; todos gozam dos mesmos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado dentro de justiça social.

**Salário mínimo ao nível de administração central do Estado** é salário mais baixo a este nível, **não** abrange cidadãos em bloco, **sem** poderes sobre **domínio do poder monetário** e, nestas circunstâncias, cidadãos passam fome, mesmo com actividade laboral.

*É crime contra humanidade, violação dos legítimos direitos fundamentais do homem.*

Condições económicas de modo que Estado “civis em bloco” possa responder a demanda de cada cidadão, morador da terra, **tudo depende exclusivamente dos cidadãos em bloco organizados e legitimados na urna, sobre pena, cumprimentos rigorosos nos direitos e dos deveres**

*fundamentais em simultâneo de cada cidadão a cumprir para com Estado dentro de justiça social.*

*A luta contra fome zero no Mundo é justamente aqui, de modo que Estado Santomense “civis santomense em bloco” no foco desta iniciativa de carácter internacional apela às Nações Unidas através do seu Secretário-Geral para cumprimento rigoroso da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe na concretização dos objectivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social.*

Confederação das Federações e das Associações dos Moradores das Localidades de São Tomé e Príncipe e Diáspora, denominada por COFAMSTPD, **Autoridade do Estado** deverá agir de conformidade com as normas e leis da Constituição da República em vigor dentro das normas internacionais **como facto histórico**, no objetivo fundamental a fim de organizar e legitimar cidadãos em bloco dos seus países de origem na **urna** de modo que possamos **corrigir** de facto, **erro** de administração e cometido pelas Nações Unidas na interpretação errada da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, com **lacuna**.

Confederação das Federações e das Associações dos Moradores das Localidades de São Tomé e Príncipe e Diáspora, denominada por COFAMSTPD, Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, **Autoridade do Estado é deliberada** através do seu Presidente na força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no **artigo 57º** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe na concretização dos objectivos fundamentais à supracitada lei universal de **justiça social**.

*Partidos Políticos, Organizações Não-Governamentais (ONGs), Confissões Religiosas e Sindicatos.*

*Referidos organismos do Estado pertencem ao bloco civil “Estado”.*

**Não** conferem poderes a fim de responder a demanda de cada cidadão, morador da terra nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais

em simultâneo a cumprir para com Estado “civis em bloco” e ao nível internacional.

***Salvo, cidadãos em bloco organizados e legitimados na urna com base nos moradores locais, mais concretamente Associação dos Moradores das Localidades, estrutura de base do Estado, em todo espaço Nacional e Diáspora de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

***Neste contexto, cidadãos do Mundo em geral e, em particular de São Tomé e Príncipe no foco desta iniciativa de carácter internacional deverão pôr de lado mentalidade Eu, Eles, e optar pela mentalidade Nós.***

***Mentalidade Eu, Eles, resulta situações nefastas como desunião, desordem, guerra, desigualdade social, interesses pessoais de grupo e de partido acima do Estado “civis em bloco”, abuso do poder, actos de corrupção e injustiça.***

***Mentalidade Nós, resulta cidadãos em bloco organizados e legitimados na urna, Parlamento Civil, capaz de quebrar as barreiras que impedem o Estado “civis em bloco” no seu desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida de cada cidadão, garantia para as futuras gerações.***

***Nestas circunstâncias, mentalidade Nós, resulta de facto, cidadãos em bloco dos seus países de origem “unidos”, um só Povo e uma só Nação, dentro do espírito de unidade Nacional e Internacional “união”, do ponto de vista científico, harmonia, paz e amor, dentro de um e único objectivo, interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido, com melhorias das condições de vida de cada cidadão, morador da terra com a dignidade conforme justiça social.***

***Com tudo isto, cidadão considera-se desempregado quando não beneficia de um emprego na administração central do Estado e por conta do Estado “civis em bloco”, um emprego à depender de outrem, e quando não dispõe de qualquer iniciativa própria, forma de ganha-pão para sobrevivência.***

***Aí sim, deverá beneficiar dos seus subsídios de desemprego obrigatórios, nunca inferior ao salário mínimo nacional “domínio do poder monetário”, condição básica para cada cidadão, morador da terra de forma à não morrer de fome conforme justiça social.***

À referida condição básica com as normas internacionais vem da política clara, cidadão herdeiro legítimo do Estado, de facto, goza de partilha dos bens e das riquezas do Estado “civis em bloco”, equitativamente, *sem a discriminação de raça, cor, religião, conhecimento académico, poder económico, filiação partidária, idade e sexo, dentro de justiça social.*

*Cidadão com iniciativa própria, forma de ganha-pão para sobrevivência está a contribuir com Estado “civis em bloco” no combate ao desemprego de facto.*

***Nestas circunstâncias, Estado através do Governo em exercício das suas funções deverá cumprir escrupulosamente com a obrigação e intervir de imediato de forma organizado e legitimado em bloco na urna para concretização dos objectivos primordiais aos legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de cada cidadão, morador da terra a cumprir para com Estado de harmonia com a lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

Procedimentos de carácter internacional na iniciativa do Estado Santomense “civis santomense em bloco” deverão ser geridas pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral conforme a pirâmide universal que orienta às Nações no foco da iniciativa do Estado Santomense, **Autoridade do Estado**, na força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Às referidas actividades deverão garantir de facto, cada cidadão, morador da terra, **rendimentos** que possam custear as despesas com géneros alimentícios importados no poder de compras e por conta do Estado “civis em bloco” no mínimo de três refeições ao dia de géneros alimentícios

importados, despesas na saúde, água, energia, gás, habitação, transporte, comunicação em cada mês, pagamento dos impostos e segurança social obrigatórios, no dever dos cidadãos.

**Todos por um e um por todos, dentro de união que o país precisa, Mundo em geral muito precisa, na concretização dos objectivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social.**

***Iniciativa do Governo da república em serviço do Estado “civis em bloco” sobre Empreendedorismo Jovem deverá obedecer rigorosamente a Organização do Estado “civis em bloco” como eixo fundamental, facto histórico, na demanda dos cidadãos de modo a garantir de facto, um emprego para cada cidadão, morador da terra, e por conta do Estado “civis em bloco”, usufruir do salário mínimo nacional “domínio do poder monetário”, um dos direitos fundamentais do homem ao nível mundial dentro de justiça social.***

Iniciativa do Estado Santomense de carácter internacional deve ser **um dos “pressupostos”** dentro de política clara do Estado sobre atribuição de **um emprego para cada cidadão, morador da terra**, e por conta do Estado “civis em bloco”, usufruir do salário mínimo nacional **“domínio do poder monetário”** com a sustentabilidade nacional e internacional de harmonia com a lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

A fórmula dos projectos concretos e definidos nos interesses do Estado **“civis em bloco” acima de partido** deverá ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a *pirâmide universal* que orienta às *nações* no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do *Mundo* em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça.

A regra do jogo de **Empreendedorismo Jovem** como fuga de responsabilidade nacional e internacional, desenvolvimento **sustentado** durável, garantia para as futuras gerações, de facto, um dos **“pressupostos”** sobre combate ao **desemprego**, deverá obedecer

*rigorosamente todo um processo sobre a organização do Estado “civis em bloco” como eixo fundamental, dentro de prioridade das prioridades das acções do Governo em exercício das funções do Estado “civis em bloco” para o ano **dois mil e vinte**, visando **corrigir** de imediato **erro** de administração e cometido pelas Nações Unidas na **interpretação errónea** da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

***Secretário-Geral das Nações Unidas, gestor das Nações “degradadas” em bloco deverá responder de imediato Estado Santomense “civis santomense em bloco”, Autoridade do Estado no foco desta iniciativa de carácter internacional por erro de administração e cometido, com “lacuna”.***

***Cumprimento rigoroso e nas tramitações científicas desta obra, ferramenta, de facto, Nações Unidas através do seu Secretário-Geral deverá fazer o bom uso deste bem comum, dentro de um e único objectivo, interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido na concretização dos objectivos primordiais da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

***Sociedade civil em bloco está em acção, políticos multipartidários em todo mundo baixam.***

***É nestas circunstâncias que a Direcção da Confederação das Federações e das Associações dos Moradores das Localidades de São Tomé e Príncipe e Diáspora, denominada por COFAMSTPD, Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, Autoridade do Estado, o mais alto órgão do poder civil ao nível internacional, deliberado através do seu Presidente na força do poder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com as normas internacionais, determina o seguinte:***

Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe liderado por cidadão, morador da terra, Dr. Jorge Lopes Bom Jesus, deverá **cumprir**

***rigorosamente*** com a obrigação e ***não*** avançar qualquer projecto em nome do Estado Santomense ***“civis santomense em bloco” para o ano dois mil e vinte (ano da organização do Estado Santomense), facto histórico, sem consultar*** o gabinete da Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, ***Autoridade do Estado*** através do seu Presidente no foco desta iniciativa de carácter internacional ***juntos*** das Nações Unidas através da ***representante e residente***, dentro de política clara sobre a ***organização do Estado “civis em bloco”*** como eixo fundamental, ***pilar do desenvolvimento sustentado durável***, visando melhorias das condições de vida com a ***dignidade*** para ***cada cidadão, morador da terra dentro de justiça social.***

***Caso de desobediência do Governo em defesa de partido acima do Estado “civis em bloco” dentro da instituição do Estado, violação das normas e lei da constituição da república com as normas internacionais, localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe conforme as normas internacionais, “ondas de crispação política” partidária no seio das populações, de facto, sofrem com injustiça, o Governo será punido com as normas e leis de punição em vigor por desacato à Autoridade.***

***Nenhum homem está acima da lei e da ciência.***

***Objectivo central da independência de 12 de Julho de 1975 é:***

***Liberdade, Desenvolvimento Sustentado Durável, melhorias das condições de vida digna para cada cidadão, morador da terra dentro de justiça social.***

***Felizmente, conseguimos à liberdade, e saímos das mãos do colonialismo Português, de facto.*** No entretanto, ***voltamos às garras do colonialismo negro*** com políticos multipartidários, vítima da ***fome e miséria*** “mesmo com actividade laboral” ***com a governação de partido e não do país***, o que contraria princípios fundamentais da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe com injustiça, por ***erro*** de administração e cometido pelas Nações Unidas na ***interpretação errada*** da supracitada lei universal de justiça social, com ***lacuna.***



**Defende partido acima do Estado “civis em bloco” com injustiça.**

Secretário-Geral das Nações Unidas *em serviço* dos Estados-Membros deverá responder de *imediato* Estado Santomense no foco desta iniciativa de carácter internacional, **Autoridade do Estado, por erro de administração e cometido** na *interpretação errada* da supracitada lei universal de justiça social entre **líderes mundiais** à saber:

**Cidadão Santomense, pensador, arquiteto do mundo, líder da Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, Autoridade do Estado “civis em bloco”.**

**Cidadão Português, líder do sistema das Nações Unidas.**

*No quadro da comemoração do quadragésimo quarto aniversário da independência nacional, cidadã, Professora reformada, Escritora Isabel, interpelada pelos agentes de comunicação social na TVS sobre ponto de vista da independência de 12 de Julho de 1975.*

*Quarenta e quatro anos da independência **sem sucesso**, nos objectivos preconizados pela independência.*

**Cidadã e Escritora, interpelada sobre ponto de vista de solução, disse e disse bem, na língua mãe de São Tomé e Príncipe conforme se segue:**

“Dependêcha sé de nón de 12 de Julho de 1975 pén dá bá uê, selá nón tudaxi mina de téla zuntá mó de fesso de bassola, sê ójo, só ê cán dá bá uê”.

“Chi ê ná sá de móda sé fá, **nón pô bilá canfini**, ê ná cá dá nada chi fá”.

Tradução da língua mãe de São Tomé e Príncipe em português, cidadã e Escritora quis dizer de facto, a nossa Independência de 12 de Julho de 1975 para que possamos atingir objectivos preconizados é necessário **união** entre Santomenses, **sem ódio e nem rancor. Ao contrário de união podemos lutar, lutar, Mundo em geral poderá lutar, nada, mas nada absolutamente vamos conseguir.**

## **Senhora Representante do Sistema das Nações Unidas e Residente!**

*Ponto de vista da cidadã, Escritora e Professora reformada deverá servir de exemplos claros e concretos a serem seguidos pelos **representantes dos partidos políticos em todo mundo juntos das Nações Unidas através do seu Secretário-Geral** de harmonia com a lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

Iniciativa de São Tomé e Príncipe pela **causa** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça, **levou** Estado Santomense **cerca de duas décadas do trabalho árduo, e do Saber do Universo.**

**Saber que vem das universidades tem limite que chega.**

**“Deus aposta nas coisas vis e desprezíveis por este mundo e pega no que vem do nada”.**

*Ferramenta a ser **gerida** pelas Nações Unidas através do seu Secretário-Geral, **deverá fazer o bom uso deste bem comum** conforme a **pirâmide universal** que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense na concretização dos objectivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

Nestas circunstâncias, Nações Unidas através do seu Secretário-Geral **deverá reunir** de imediato representantes dos partidos políticos em todo mundo pela causa dos cidadãos, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com injustiça, na força do poder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

*Nações Unidas através do seu Secretário-Geral em concertação com **civis em bloco e, em todo mundo “Estado”** através dos representantes dos partidos políticos em funções, **deve** Estado Santomense **valor monetário incalculável pelos serviços científicos prestados** na resolução dos problemas fundamentais que afetam cada cidadão, morador da terra, com*

*a sobrevivência, nos seus legítimos direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo a cumprir para com Estado “civis em bloco” na força do poder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.*

Cidadãos do mundo em geral e, em particular de São Tomé e Príncipe no foco desta iniciativa de carácter internacional, **Autoridade do Estado, deverão agradecer à Deus** todo-poderoso, *Ele* que fez os céus e a terra, fez homem, e tem os seus domínios, pela iniciativa do Estado Santomense do **ponto de vista científico.**

**Implementação dos projectos, algo como a bomba, materiais de guerra transformarão em materiais para o trabalho do campo, rumo ao desenvolvimento sustentado durável, melhorias das condições de vida com a dignidade para cada cidadão, morador da terra, garantia para as futuras gerações.**

Civis santomense em bloco “Estado” através do Governo em exercício das funções, **deve valor monetário incalculável ao pensador, arquiteto do mundo pelos serviços científicos prestados,** na força do poder da lei universal das Nações Unidas localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais. Investimento incalculável.

**Cidadão, pensador, arquiteto do mundo, desviou** do caminho dos seus projectos e da sua família **pela causa** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com **injustiça,** de harmonia com a lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe dentro das normas internacionais.

## Igualdade, Equidade do Género

### Governação com as Mulheres de Moçambique e de São Tomé e Príncipe

#### Tratou-se da Governação de Partido e não do País.

Palavras da cidadã Santomense, Escritora e Professora de letras da universidade de Lisboa, Dr<sup>a</sup>. Inocência Mata, interpelada pela agente de comunicação social no programa Beleza **“Chá da Manhã”**.

Para Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, **Autoridade do Estado “civis em bloco”** com justiça social, governação ao nível mundial chamada de **Democracia** não se trata da governação do país, de facto.

***Governar país é gerir o bem-estar de cada cidadão herdeiro legítimo do Estado “civis em bloco”, estabelecendo direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo para cada cidadão a cumprir para com Estado na força do poder da lei universal de justiça social localizada no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.***

Cidadã Santomense, Escritora e Professora de letras da universidade de Lisboa, disse e disse bem. “Trata-se da governação de partido e não do país, o que contraria de facto princípios fundamentais da supracitada lei universal de justiça social dentro de injustiça”.

***Deus disse: “O meu Povo sofre por falta de conhecimento”.***

Governação de partido chamada **Democracia é de interesse de partido no poder acima do Estado “civis em bloco”, resultado esperado da interpretação errada** da supracitada lei universal de justiça social, de facto, defende partido acima do Estado “civis em bloco” por **erro de administração e cometido pelas Nações Unidas, com lacuna.**

**Por isso**, Secretário-Geral das Nações Unidas à testa das Nações em função do Estado “civis em bloco” deverá responder de **imediato** Estado Santomense, **Autoridade do Estado** no foco desta iniciativa de carácter internacional na força do poder da lei universal de justiça social localizada

no artigo 57º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Interpretação errónea da supracitada lei universal de justiça social **lesou** cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações e nos *transtornos causados em materiais, financeiros, moral e contra-moral, perda de vidas humanas invioláveis perante à lei, situações nefastas como a guerra, desemprego, fome e miséria, desnutrição, desigualdade social, exclusão social principalmente na administração central do Estado, usurpação do poder, actos de corrupção, abuso do poder, injustiça salarial, invasão na administração central do Estado “civis em bloco”*.

**Conjuntos de situações que enfermam** os cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações, tudo deve-se da **desorganização do Estado** “civis em bloco”, de facto, nunca se organizou de harmonia com à supracitada lei universal de justiça social **juntos à interpretação errónea da supracitada lei universal das Nações Unidas, com lacuna**. Necessário se torna o mundo em geral através do Secretário-Geral das Nações Unidas em *concertação* com Estado Santomense, **Autoridade do Estado** no foco desta iniciativa de carácter internacional como **facto histórico, corrigir** de imediato **erro** de administração e cometido pelas Nações Unidas de harmonia com à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais. **Civis em bloco “Estado” está em acção pela primeira vez na história dos cidadãos, políticos multipartidários e em todo mundo baixam**.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de **cada** cidadão.

Publique-se e entra imediatamente em vigor.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, Novembro do ano 2019

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor